



**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
GABINETE DO REITOR**

EDITAL PIBID-UCS N.º 04/2014, DE 28-3-2014

**SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)
VAGAS REMANESCENTES**

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para bolsas remanescentes, contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de professores supervisores bolsistas que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UCS), em conformidade com o Edital Capes n.º 061/2013 e a Portaria n.º 096, de 18 de julho de 2013, que aprova as Normas Gerais do Pibid.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS: CAPES/PIBID E OBJETIVOS

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), fomentado pela CAPES, conforme Portaria n.º 096, de 18 de julho de 2013, tem por objetivos:

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

1.2 PIBID-UCS

Através do Edital PIBID/CAPES N.º 061/2013, a Ucs teve seu projeto institucional aprovado, o qual abrange 17 (dezesete) subprojetos vinculados a cursos de licenciatura, cada um com 2 (duas) bolsas para Professor Supervisor para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid). Em virtude do não preenchimento das vagas, a oferta para bolsas remanescentes se apresenta como segue:

- PIBID-UCS – Artes Plásticas e Visuais / *Campus* Caxias do Sul – 1 bolsa
- PIBID-UCS – Biologia / *Campus* Região dos Vinhedos – 1 bolsa
- PIBID-UCS – Educação Física / *Campus* Vacaria – 1 bolsa
- PIBID-UCS – Filosofia / *Campus* Caxias do Sul – 1 bolsa



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL GABINETE DO REITOR

PIBID-UCS – Letras - Espanhol / *Campus* Caxias do Sul – 1 bolsa
PIBID-UCS – Letras - Inglês / *Campus* Caxias do Sul – 1 bolsa
PIBID-UCS – Letras - Português / *Campus* Caxias do Sul – 1 bolsa
PIBID-UCS – Letras - Português / *Campus* Região dos Vinhedos – 1 bolsa
PIBID-UCS – Matemática / *Campus* Caxias do Sul – 1 bolsa
PIBID-UCS – Música / *Campus* Caxias do Sul – 1 bolsa
PIBID-UCS – Pedagogia / *Campus* Região dos Vinhedos – 2 bolsas
PIBID-UCS – Pedagogia / *Campus* Vacaria – 1 bolsa
PIBID-UCS – Química / *Campus* Caxias do Sul – 1 bolsa

2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS

A quantidade de bolsas encontra-se descrita no item 1.2 deste Edital.

2.1 As bolsas de supervisão terão o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), serão custeadas pelo Programa PIBID e pagas pela Capes diretamente aos bolsistas.

2.2 Conforme Portaria n.º 096, de 18 de julho de 2013:

- as bolsas de supervisão terão duração de até 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por igual período;
- a concessão das bolsas e o repasse dos recursos de custeio e capital estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes;
- a concessão de bolsa de supervisor está condicionada ao número de alunos de licenciatura inscritos nos respectivos subprojetos, sendo que cada supervisor deverá atender no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) bolsistas de iniciação à docência.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição e seleção serão efetuadas conforme as seguintes regras:

- período: de 28 de março até 22 de abril de 2014, através da internet, com informações disponíveis no site do Pibid-UCS;
- requisitos: poderão submeter-se para seleção de professor supervisor para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid-UCS) docentes da educação básica das escolas da rede pública de abrangência da UCS de Caxias do Sul, Vacaria e Bento Gonçalves;

3.2 Da documentação exigida para inscrição do bolsista de supervisão no Programa

A documentação abaixo relacionada deverá ser salva em formato PDF e enviada como anexo pelo candidato para o e-mail pibid-ucs@ucs.br, com identificação do nome do(a) candidato(a) e bolsa de supervisor(a) como assunto da mensagem, ou ser entregue presencialmente, ou enviada por Sedex ao endereço:

Centro de Ciências Humanas (CECH), Bloco H, Cidade Universitária
A/C Coordenação Institucional do Pibid-UCS
Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, Caxias do Sul – RS, 95070-560

- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- carta de motivação, com justificativa do interesse em colaborar com o Pibid-UCS (texto que deverá explicitar claramente os motivos para participar do programa, bem como tecer comentário sobre o ensino de sua área no nível médio e/ou fundamental. Texto de no mínimo de 1 (uma) lauda digitada, utilizando Fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5);
- termo de compromisso e responsabilidade preenchido (Anexo II);
- declaração do exercício na rede pública em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada pelo seu representante legal, indicando tempo de serviço, comprovando que está em efetivo exercício há pelo menos



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL GABINETE DO REITOR

dois anos no magistério na educação básica, preferencialmente com experiência de sala de aula e ministrando disciplina ou atuando na área do subprojeto; além de outros cargos ocupados e funções desempenhadas;

e) cópia de diploma de formação em licenciatura;

f) cópia do CPF;

g) cópia de documento de identidade com foto;

h) comprovante de residência;

i) cópia do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação do TSE;

j) comprovante dos dados bancários (cópia do extrato ou folha de cheque) de conta-corrente pessoal (não pode ser conta-salário nem conta-conjunta);

k) currículo comprovado (preferencialmente na Plataforma Lattes).

Parágrafo único. Não terá a inscrição efetivada o candidato que não entregar toda a documentação exigida no item 3.2._

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Para concessão de bolsa de supervisão, o professor da escola de educação básica da rede pública deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) possuir licenciatura, preferencialmente na área do subprojeto;

d) ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na rede pública de ensino e possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

e) ser professor na escola participante do Projeto Pibid-UCS e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;

f) ser selecionado pelo Pibid-UCS;

g) acompanhar no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) estudantes de licenciatura tendo participação na co-formação do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador do subprojeto;

h) apresentar currículo comprovado (preferencialmente na Plataforma Lattes);

i) ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões na universidade e na rede de escolas selecionadas;

j) estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto em março de 2014, tendo disponibilidade nos dois turnos do subprojeto para o qual está se candidatando, além de participar de reuniões e seminários presenciais conforme agenda do Pibid-UCS e ter a possibilidade de disponibilizar o segundo sábado de cada mês;

k) demonstrar atitude crítica em relação ao ensino atual e interesse na inovação do ensino e preocupar-se com a formação continuada;

l) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, sem acúmulo de outro tipo de bolsa;

m) assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade da CAPES;

n) assinar a frequência e entregá-la ao coordenador do subprojeto no último dia útil do mês de desenvolvimento das atividades;

o) apresentar, trimestralmente, relatório das atividades desenvolvidas;

p) comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos quando convidado ou indicado pelo coordenador do subprojeto;

q) estar em pleno acordo com os princípios filosóficos e pedagógicos que norteiam o CAPES/PIBID e PIBID-UCS;

r) apresentar Carta de Motivação, com justificativa do interesse em colaborar com o Pibid-UCS (texto que deverá explicitar claramente seus motivos para participar do programa, bem como tecer comentário sobre o ensino da área no nível médio e/ou fundamental. Texto de no mínimo de 1 (uma) lauda digitada, utilizando



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL GABINETE DO REITOR

Fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5);

- s) possuir conta bancária (na modalidade corrente e individual) e apresentar os dados no momento do cadastramento;
- t) submeter-se a uma entrevista a ser realizada no dia 8 de março de 2014;
- u) participar do Seminário Inaugural do Pibid-UCS, no dia 22 de março 2014, das 8h30min às 12h, no auditório do Bloco M, Cidade Universitária, Caxias do Sul.

5 DA SELEÇÃO

- a) Os docentes das escolas inscritas no Pibid-UCS serão avaliados mediante análise dos documentos apresentados no ato da inscrição e entrevista individual que será realizada nos dias 25 e 26 de abril, em horário e local a serem informados por ocasião da divulgação dos selecionados.
- b) após cumprimento das etapas acima, a comissão de seleção procederá à classificação final dos candidatos.

5.1 Critérios de avaliação e classificação

A seleção dos bolsistas será classificatória e consistirá em:

- a) carta de motivação (CM) – peso 4
- b) Curriculum Vitae (CV) – peso 3
- c) entrevista (E) – peso 3

6 É VEDADO

- a) conceder bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;
- b) conceder bolsa a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;
- c) acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

7 DOS DEVERES DO SUPERVISOR

- I – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III – informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- IV – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V – participar de seminários, reuniões e demais atividades de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI – informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII – enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- IX – manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- X – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI – compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XII – elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL GABINETE DO REITOR

8 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O bolsista de supervisão será desligado do Pibid-UCS em casos de:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) descumprimento das normas do programa e das condições estabelecidas neste Edital;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador;
- d) desvinculação da escola parceira do Pibid que atua como supervisor;
- e) comprovação de irregularidade na concessão;
- f) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- g) encerramento do subprojeto ou projeto;
- h) término do prazo máximo de concessão;
- i) pedido do bolsista, por meio de termo de desligamento específico.

8.1 Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista, poderá ser feita, a critério da UCS, a sua substituição por outro que estiver na lista de espera vigente ou a substituição da escola parceira. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando os prazos de conclusão do programa Pibid-UCS.

8.2 A solicitação de desligamento deverá ser entregue em formulário específico até o dia 7 de cada mês, sendo que se realizada depois desta data, o bolsista deverá realizar as atividades do respectivo mês, ou devolver a bolsa para a Capes.

9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 30 de abril de 2014, no *site* do Pibid-UCS.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O suporte financeiro para sustentação do Pibid-UCS é proveniente de recursos do PIBID/Capes com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes;
- b) a bolsa do professor supervisor para o Programa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade de Caxias do Sul, UCS;
- c) os casos omissos do presente Edital serão solucionados por uma Comissão de Seleção, formada pela Coordenadora Institucional, pelos Coordenadores de Área dos subprojetos vinculados ao projeto institucional e pela Pró-Reitoria Acadêmica.

11 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico pibid-ucs@ucs.br

Caxias do Sul, 28 de março de 2014.

Prof. Isidoro Zorzi
Reitor